



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000162/2023
Processo: 9990-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei nº 162/2023, de autoria do ilustre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Dispõe sobre a instalação de lixeiras ecológicas para recolhimento dos materiais orgânicos produzidos em feiras livres, artesanais eventos culturais e esportivos realizados no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei, com sugestão de alteração em seu artigo 1º, o que será providenciado pelo ilustre Vereador em momento oportuno, conforme manifestação.

Pois bem.

Nos termos regimentais, em consonância com a determinação do art. 72, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Desse modo, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, ratifico o parecer jurídico exarado anteriormente, e libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 03 de outubro de 2023.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

